



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **Processo nº 77/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 05/2021 estará recebendo proposta para **aquisição de Patrulha Agrícola - Programa Fomento ao Setor Agropecuário cadastrado junto a Plataforma mais Brasil sob o nº 014048/2020 MAPA, Convênio nº 902891/2020.** Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Vanderlei Hermes – Vice Prefeito em Exercício

#### **PROCESSO Nº 77/2.021**

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.021**

**Município de Arroio do Tigre/RS**

**Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.**

**Edital de Pregão para Aquisição Equipamentos para Patrulha Agrícola, Programa Fomento ao Setor Agropecuário cadastrado junto a Plataforma mais Brasil sob o nº 014048/2020 MAPA, Convênio nº 902891/2020.**

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 8h do dia 01/07/2021 e a sessão pública de lances terá início às 10h

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

Maiores informações pelo e-mail:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 1 de 86.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

[licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br)

[tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)

Arroio do Tigre, 17 de junho de 2021

Vanderlei Hermes  
Vice Prefeito em Exercício

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 01 do mês de julho do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 150/2021, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de Patrulha - Programa Fomento ao Setor Agropecuário cadastrado junto a Plataforma mais Brasil sob o nº 014048/2020 MAPA, Convênio nº 902891/2020**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123/2006.*

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2 de 86.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**dia 01 de julho de 2021**, com início às **10** horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 01/07/2020 as 08 horas.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)

### 2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I e II do presente Edital.

2.2 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelo Município de Arroio do Tigre RS, **mediante contrato a ser celebrado diretamente entre a empresa(s) vencedora(s) e o município de Arroio do Tigre RS**, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site:  
<[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) que não operem regularmente no País.

3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:

- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- c) de servidor do Município de Arroio do Tigre.

#### 4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site

1.1. <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

4.7

### 5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterà:

- a) a marca do produto;
- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 – Prazo de entrega de até (60) sessenta dias corridos, a contar da transmissão via e-mail do empenho, a partir da solicitação da Secretaria, devendo ainda ser entregue devidamente revisado, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito;

5.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

5.5 – Prazo de de garantia mínima de um (01) ano para o item cotado.

5.6 – Declaração de Compromisso de adequação das normas de fabricação atendendo a legislação vigente, segurança e meio ambiente em conformidade de cada item.

5.7 – Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;

5.8 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 – O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes do Município de Arroio do Tigre RS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

5.10 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.11 – A proposta anexa ao sistema não poderá conter nenhum texto, caractere, logomarca ou elemento que identifique a empresa proponente.

5.12 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por doze meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

### 6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

**6.1.1. A Sessão será realizada na Sala de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre RS, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, município de Arroio do Tigre. Contato pelo telefone (51) 3747-1122.**

6.2 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por **item**.

6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

### 7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Município de Arroio do Tigre RS, na cidade de Arroio do Tigre-RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a

**AO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE RS**

**Rua Carlos Ensslin, 165 – Bairro Centro**

**Arroio do Tigre, RS CEP Nº 96.950-000**

**A/C Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 –**

**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA  
EMPRESA LICITANTE – CNPJ**

assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

### **8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

8.1– A comprovação da habilitação do licitante vencedor será



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 9 de 86.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços, conforme estabelecido nos itens 7.5 e 7.6.

### 8.2 – Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

### 8.3 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.4 – Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser especificadas as marcas dos produtos ofertados;
- b) As licitantes deverão ofertar produtos novos, não reconicionados.
- c) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do objeto ofertado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação. O atestado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

deverá ser em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome, cargo, CPF ou RG, carimbo CNPJ, telefone e assinatura reconhecida em cartório do equipamento abaixo:

- **Batedeira de cereais.**

- c) Certificado de distribuidor autorizado para o estado do Rio Grande do Sul.
- d) Declaração do fabricante informando nome e endereço da assistência técnica para atendimento da garantia dentro do estado do Rio Grande do Sul.
- e) Apresentar declaração do fabricante que irá fornecer peças de reposição pelo período não inferior a 10 anos.
- f) Catálogo do equipamento ofertado contendo todas as descrições solicitadas.

### 8.5 – Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.
- c) A exigência da letra “a”, será avaliada pelo Pregoeiro, com o assessoramento técnico que julgar necessário, manifestando-se fundamentadamente sobre aquele requisito de qualificação.

### 8.6 - Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

- b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordena rPor=nome&direcao=asc>)
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

### 9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

certame.

### 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recurso intempestivos, bem como os encaminhados por email, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Município de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### 11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

11.1 - Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 - Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

11.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Município, com vistas à posterior celebração dos contratos.

### 12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do Pregão Eletrônico;

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.3** – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico.

12.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

12.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Se o licitante vencedor não cumprir obrigações que lhe são próprias, previstas neste edital, ou posteriormente, na condição de Contratado, infringir qualquer cláusula contratual ou, ainda, se deixar de observar preceitos legais pertinentes a esta Licitação, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que lhe for aplicável.

### 14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

14.1 - A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre o Município e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

### 15 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

15.1 - O prazo de entrega dos produtos contratados será, de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

15.2 - Os produtos adquiridos pelo Município deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos no Contrato.

15.3 - Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

15.4 - O recebimento do item será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

provisório.

15.5 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.6. Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

### 16 – DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado, após liberação pelo Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

16.4 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

17.2 - A critério do Município Contratante, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

17.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

17.4– Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

17.5– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O Município não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

17.7 – Não havendo expediente no Município, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

17.8 – O Município de Arroio do Tigre RS se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

17.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Planilha de Preço Máximo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

Anexo III – Minuta de Contrato.

Arroio do Tigre, 17 de junho de 2021

**Este Edital se encontra  
examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica  
Em 17/06/2.021**

**Júlia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120850**

**Vanderlei Hermes  
Vice Prefeito em Exercício**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

Objeto do Pregão –  
Especificações.

Item	Qtda	Descrição dos Produtos
1	01	<b>Descrição mínima do equipamento:</b> <i>Batedeira de cereais com cardan para acoplamento para trator, com pneus novos, com capacidade mínima de produção de 60 sacas/hora, peso mínimo de 360 kg, comprimento mínimo de 2.350mm, largura mínima de 1.710mm, altura mínima de 1.470mm.</i>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### Planilha de Preço

Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Máximo
01	1	Batedeira de Cereais	15.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e  
Licitante Vencedor.**

Município de Arroio do Tigre RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 –

POCESSO Nº 77/2021

**Minuta de Contrato Nº XX-2021**

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, neste ato representado pelo Vice Prefeito em Exercício, Senhor Vanderlei Hermes, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado pelo Município de Arroio do Tigre RS, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

vez, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s)\_, do aludido Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até um ano, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de sessenta (60) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, podendo ser prorogáveis por mais 45 (quarenta e cinco), após envio do empenho expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, viação e Meio Ambiente, localizado a Rua Benjamin Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 22 de 86.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

5.1. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado, após liberação pelo Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*.

5.2. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor o item e a especificação do produto, previsto no Anexo I do Edital;

a) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;

5.3. Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito.

5.4. No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.5. O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

### CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ter garantia de, no mínimo, 12( doze) meses após a entrega do equipamento

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

7.1. Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 23 de 86.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

-----

### CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

### CLÁUSULA DECÍMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município de Arroio do Tigre(RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

Arroio do Tigre,  
em.....de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Extrato de Homologação e Adjudicação

##### Processo nº 64/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 04 de junho de 2021 Homologou e Adjudicou o Processo 64/2021, Pregão Eletrônico 03/2021 que tem por objetivo aquisição de Patrulha Agrícola de acordo com Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Empresas vencedoras: **Item 01-** Pá Carregadeira Traseira- Marcio Marcelo Zimmermann Ltda- R\$5.000,00; **Item 03 e 05-** Colhedora de Forragens e Distribuidor de Ureia- Francis Ricardo Atuati Eireli-R\$ 54.000,00; **Item 04-** Distribuidor de Adubo e calcário-Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda- R\$41.900,00;

**Programa Fomento ao Setor Agropecuário cadastrado junto a Plataforma mais Brasil sob o nº 014048/2020 MAPA, Convênio nº 902891/2020.** Arroio do Tigre, em 04 de junho de 2021 – Vanderlei Hermes – Vice Prefeito em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 23/06/2021 estará recebendo propostas para aquisição de Câmaras de monitoramento de alta resolução com instalação. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Vanderlei Hermes – Vice Prefeito em Exercício.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica que até o dia 23/06/2021 estará recebendo propostas para aquisição de peças para motoniveladora Caterpillar 12 G bem como serviço mecânico. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Vanderlei Hermes – Vice Prefeito em Exercício.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**  
*Celeiro do Centro Serra*

**EDITAL Nº 007- E / 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(Análise de Currículo)

**Homologa o Resultado Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 007/2021.**

**VANDERLEI HERMES**, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para as seguintes funções: 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, 02 (dois) Auxiliar De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS - carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 01, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS - carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 03, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS - carga horária semanal de 40 horas - para a Microárea nº 06, torna pública a homologação do Resultado Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado:

**Engenheiro Civil - 32 horas (01 vaga)**  
1º Lugar: Eduarda Karoline Trevisan Bugs  
2º Lugar: André Ademar Rapkiewicz Rotili  
3º Lugar: Tiago Adriano Pres  
4º Lugar: Eveline Broca Bulegon  
5º Lugar: Patrícia Etges  
6º Lugar: Maickel Corte Limberger  
7º Lugar: Aneline Vanderleia Bernardy  
8º Lugar: Guilherme Calheiro

**Enfermeiro ESF - 40 horas (01 vaga)**  
1º Lugar: Paula Morgana Pasa  
2º Lugar: Francieli Regina Dalberto Claas  
3º Lugar: Alessandra Trindade Rodrigues  
4º Lugar: Marina Luci Lima Gonçalves Margutti  
5º Lugar: Carine Teixeira de Andrade

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**  
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

*Celeiro do Centro Serra*

**6º Lugar: Danieli Munarotto**

**Auxiliar De Consultório Dentário - 40 horas (02 vagas)**

1º Lugar: Vaidirene Alves  
2º Lugar: Maria Veronica Antunes Somavilla  
3º Lugar: Jaine Raminelli  
4º Lugar: Ingrid Rodrigues Kipper

**Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40 horas - Microárea nº 01 (01 vaga)**

1º Lugar: Lisandra Thais Konzen  
2º Lugar: Rosane Ruoso  
3º Lugar: Marciane Machado  
4º Lugar: Emeline Deise Foletto  
5º Lugar: Ana Paula Mello Arndt  
6º Lugar: Fernanda Maria Muller  
7º Lugar: Sandra Cristiana Stein  
8º Lugar: Fátima Sirlane da Silva Pereira  
9º Lugar: Márcia Kautzmann  
10º Lugar: Camila Andres  
11º Lugar: Fabrine Andrade Rauber  
12º Lugar: Silvana Martins de Lima  
13º Lugar: Marieli Mainardi Brandão  
14º Lugar: Marciane Soares de Moura

**Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40 horas - Microárea nº 03 (01 vaga)**

1º Lugar: Márcia Bernardy de Carvalho  
2º Lugar: Lisandra Thais Konzen  
3º Lugar: Marciane Machado  
4º Lugar: Emeline Deise Foletto  
5º Lugar: Ana Paula Mello Arndt  
6º Lugar: Sandra Cristiana Stein  
7º Lugar: Fátima Sirlane da Silva Pereira

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**  
Rua Carlos Easslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

 *Cidade do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

8º Lugar: Juliana Ribeiro Pinto  
9º Lugar: Márcia Kautzmann  
10º Lugar: Cristina de Lara Dias  
11º Lugar: Cristiane de Oliveira Fischer  
12º Lugar: Fabrine Andrade Rauber  
13º Lugar: Mirela Drumm  
14º Lugar: Joana D'arc Pereira Ribeiro  
15º Lugar: Silvana Martins de Lima  
16º Lugar: Marieli Mainardi Brandão  
17º Lugar: Marciane Soares de Moura

Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40 horas - Microárea nº 06 (01 vaga)

1º Lugar: Márcia Bernardy de Carvalho  
2º Lugar: Lisandra Thais Konzen  
3º Lugar: Pedro Felipe Kokemberger Lopes  
4º Lugar: Marciane Machado  
5º Lugar: Emeline Deise Foletto  
6º Lugar: Ana Paula Mello Arndt  
7º Lugar: Daiane de Oliveira Schneider  
8º Lugar: Sandra Cristiana Stein  
9º Lugar: Fernanda Maria Muller  
10º Lugar: Fátima Sirlane da Silva Pereira  
11º Lugar: Juliana Ribeiro Pinto  
12º Lugar: Marisete Teresina Tuchtenhagen  
13º Lugar: Scheila Finkler  
14º Lugar: Márcia Kautzmann  
15º Lugar: Cristiane de Oliveira Fischer  
16º Lugar: Luciana Francisco  
17º Lugar: Fabrine Andrade Rauber  
18º Lugar: Mirela Drumm  
19º Lugar: Joana D'arc Pereira Ribeiro  
20º Lugar: Silvana Martins de Lima

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**  
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

*Coleiro do Centro Serra*

21º Lugar: Cristina de Lara Dias  
22º Lugar: Chirlei Rodrigues  
23º Lugar: Marieli Mainardi Brandão  
24º Lugar: Marciane Soares de Moura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de junho de 2021.

**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17.06.2021

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Sec. de Administração, Planejamento,  
Ind., Com. e Turismo.

**05-17 ARROIO DO TIGRE 1963**

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**  
Rua Carlos Enslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS  
E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 76/2.021 – Pregão Presencial nº 28/2.021**

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **29/06/2.021, às 13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição de materiais de Expediente para suprir as necessidades das mais diversas Secretarias. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2.021**

**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.021**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**

- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2.021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30** horas, do dia **29 do mês de junho do ano de 2.021**, na sala de Licitações da





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providencias), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 150/2.021.

### 1. DO OBJETO:

Item	Quan	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/200 FOLHAS			
2	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UN TINTA COM EXCLUSIVA ESFERA TUNGSTENIO GARANTEM ÓTIMO RENDIMENTO SEM FALHAR			
3	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNID			
4	10	UN	FITA CORRETIVA 12 M			
5	10	UN	FITA DUREX LARGA			
6	5	UN	FOLHA A4 CX COM 10 PCTE C/ 500 FOLHAS			
7	5	UN	PENDRIVE 8 GB			
8	5	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA			
9	10	UN	PLANILHA DE ACRILICO TAM A4			
10	2	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS			
11	2	UN	TESOURA DOMÉSTICA GRANDE			
12	50	UN	AGENDA 2021DE COR PRETA CAPA DURA			
13	20	CX	ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE			





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

			50 G			
14	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA			
15	20	CX	APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)			
16	300	UN	ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM			
17	800	PCT	ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES			
18	50	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR AMARELA			
19	50	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR AZUL BEBÊ			
20	20	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR BRANCA			
21	20	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR LARANJA			
22	20	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN COR VERMELHA			
23	50	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN NA COR ROSA			
24	20	PCT	BALÕES Nº 9 COM 50 UN NA COR VERDE			
25	5	UN	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO COM 300 MT			
26	100	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MM TRANSPARENTE			
27	100	BL	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0 CM) C/ 50 UNIDADES SORTIDOS PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL DE BOA QUALIDADE.			
28	20	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 M LISO COR ROSA			
29	10	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 M LISO, CORES AZUL ESCURO, VERMELHO ESCURO			
30	10	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 M LISO, CORES AZUL, ROXO VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE E LARANJA. (1 UNIDADE DE CADA COR)			
31	20	UN	BOBINA DE TECIDO TNT 60 GRAMATURA DE 50 METROS LISO COR AZUL			
32	20	CX	BORRACHA BRANCA DE APAGAR CX 40 UN			
33	100	UN	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS			
34	100	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FOLHAS			
35	500	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM 96 FOLHAS			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

36	200	UN	CADERNO PEQUENO CAPA SIMPLES COSTURA 96 FOLHAS			
37	10	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS			
38	20	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 7 LITROS			
39	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS			
40	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS			
41	20	UN	CAIXA ORGANIZADORA 50 L			
42	50	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA TAMANHO MÉDIO, COM 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO NO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 13,2 CM, LARGURA 10,5 CM			
43	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50UN			
44	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UN			
45	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UN			
46	50	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA			
47	50	CX	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES			
48	50	UN	CARTOLINA 50X66CM PAPEL GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE, LARANJA E MARROM.(5 UNIDADES DE CADA COR)			
49	5	PCT	CARTOLINA EM EVA 40x60 CM/2MM PACOTE COM 10 FOLHAS NAS CORES AZUL BEBÊ, AZUL ESCURA, BRANCO, AMARELA, VERMELHA, LARANJA, VERDE FOLHA, VERDE AM, ROSA PINK, ROSA FLEX, BEGE, MARROM.			
50	150	UN	CARTOLINA EVA 40 X 60 CM/2MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE, LARANJA, MARROM. (15 UNIDADES DE CADA COR)			
51	100	CX	CLIPS 4/0 CX			
52	30	CX	CLIPS Nº 10/0 CX			
53	50	CX	CLIPS Nº 2/0 CX			
54	20	CX	CLIPS Nº 6/0 CX			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

55	200	UN	COLA BRANCA 110 G			
56	1.000	UN	ENVELOPE PARDO FOLHA DE OFÍCIO A4			
57	600	UN	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A5			
58	500	UN	ENVELOPE PARDO PEQUENO DE BOA QUALIDADE			
59	50	UN	ESPETO PARA PAPEL			
60	10	UN	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO COR PRETA.MEDIDAS APROXIMADAS 22CM X 7CM X 6CM			
61	50	UN	ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.			
62	50	RL	ETIQUETA DE PREÇO ROLO			
63	25	CX	ETIQUETA/FOLHA - FORMATO DA ETIQUETA 38,1 MM X 21,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS,CADA FOLHA DEVE CONTER 65 ETIQUETAS			
64	25	CX	ETIQUETA/FOLHA-FORMATO DA ETIQUETA 31 MM/17 MM CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO A4 COM 96 ETIQUETAS			
65	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO ESPÁTULA			
66	900	UN	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50M			
67	30	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM x 50M			
68	20	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 M			
69	500	UN	FITA CORRETIVA 5 MM X 6M			
70	50	UN	FITA CREPE 38x50			
71	20	UN	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 MM X 30M			
72	2	ROL	FITA ZEBRADA DIMENSÕES 50 X 32,9, TAMANHO: ROLO DE 9 METROS			
73	900	UN	FOLHA DE CARBONO			
74	200	UN	FOLHA DE FOTO A 4			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

75	50	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA COM 100 UN			
76	50	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDE COM 100 UN			
77	50	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA NA COR AZUL COM 100 UN			
78	50	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA NA COR ROSA COM 100 UN			
79	300	CX	FOLHA OFÍCIO A4 CX C/ 10 PCTS DE 500 FOLHAS			
80	30	UN	GRAMPEADOR GRANDE GR 06			
81	100	UN	GRAMPEADOR PEQUENO GE 301			
82	50	CX	GRAMPO GALVENIZADO 26/6 CX 5000 UNIDADES			
83	100	UN	LACRES NUMERADOS			
84	20	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 72 UN			
85	20	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA E PRETO			
86	5	UN	LIVRO PONTO CAPA DURA COR PRETO			
87	5	UN	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS			
88	5	RL	PAPEL PARDO KRAFT, NATURAL, 60CM X 150M			
89	300	UN	PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE			
90	200	UN	PASTA PLÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS P/ FOLHA A4			
91	100	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA			
92	100	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 335 MM X 235 MM			
93	50	UN	PEN DRIVE 8 GB			
94	20	CX	PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.			
95	20	UN	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA 40 FOLHAS			
96	100	PCT	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

97	100	un	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)			
98	150	CT	PILHA BOTÃO CR 2032 CARTELA COM 5 UNIDAD			
99	100	UN	PILHA PARA GELADEIRA R03PUN-4 1.5 V 3A			
100	10	CX	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA COM 12 UNIDADES CADA			
101	8	CX	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR VERMELHA COM 12 UNIDADES CADA			
102	15	UN	PINCEL PRETO TINTA PERMANENTE PONTA 2 MM MÉDIO ATÔMICO			
103	30	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE( GRANDE) BASTÃO GROSSO BILVOLT-POTENCIA NOMINAL: 10W -POTENCIA MACIMA 40W.			
104	50	UN	PLACA DE ISOPOR ANTICHAMAS 1 M X 50 CMX 2MM			
105	100	UN	PORTA CANETA DE PLÁSTICO LISO,			
106	100	UN	PRANCHETA TAMANHO APROXIMADO 36 X 24 CM DE PLÁSTICO			
107	100	UN	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (25MM)			
108	50	UN	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE			
109	50	UN	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG COM 1.000 UNIDADES CADA ROLO			
110	30	PCT	SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 7 CM COMPRIMENTO X 17 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA COM 500 UNIDADES			
111	30	PCT	SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 9,5 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM LATERAL PACOTE COM 500 UNIDADES			
112	25.00	UN	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012			
113	300	UN	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007			
114	50	UN	SUPORTE PARA BALÃO COM SEIS HASTES DE 90 CM COR BRANCO			
115	100	UN	TESOURA DE AÇO MULTIUSO CABO PRETO 21 CM			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

116	100	UN	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX PARA COSTURA Nº 10			
117	10	UN	TICKET PARA COLOCAR PREÇO TAMANHO GRANDE			
118	30	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML			
119	50	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML			
120	3	CX	ALFINETE COM BOLINHA NA PONTA (MAPA) CX C/100 UN			
121	100	UN	ARQUIVO MORTO DIMENSÕES: 350 X 130 X 245MM ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC.			
122	5	PCT	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO;			
123	5	UN	CALCULADORA ELETRONICA TAMANHO MÉDIO COM 08 DÍGITOS			
124	2	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA DE BOLSO PONTA CHANFRADQA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLIMAR COM LINHA FINA. TINTAS FLUORESCENTE BRILHANTES. BOA RESISTENCIA A LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX			
125	5	UN	PINCEL ATOMICO AZUL			
126	5	UN	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICA. PERFEITA PARA USAR EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS.			
127	30	UN	FITA CORRETIVA 12M			
128	10	UN	FITA CALCULADORA CÁSSIO-DR-120 TM			
129	10	UN	FITA CALCULADORA MASTERPRINT			
130	20	UN	FITA DUREX LARGA 5CMX100M			
131	20	UN	FITA DUREX GRANDE ESTREITA TRANSPARENTE			
132	5	UN	FITA IMPRESSORA BMATECH			
133	50	CX	FOLHA OFICIO A4			
134	3	PCT	FOLHA A4 ESPECIAL COLORIDA PCT C/100FLS			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

135	10	CX	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UN			
136	10	UN	GRAMPEADOR PEQUENO GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS. GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6 DIMENSÕES: 20,1 X 5X 9,5CM			
137	20	UN	PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4			
138	5	PCT	PAPEL VERGE PCT C/50 FLS CRES A COMBINAR			
139	20	UN	PEN DRIVE 4 GB			
140	1	UN	PERFURADOR MEDIO 2 FUROS ATÉ 70 FLS			
141	1	UN	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS ATÉ 30 FLS			
142	5	UN	PRANCHETA A4			
143	10	UN	RÉGUA 30 CM DE PLASTICO TRANSPARENTE			
144	5	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 19,5 CM			
145	4	CX	CLIPS Nº 01 CX C/ 500G			
146	4	CX	CLIPS Nº2/0 CX C/ 500G			
147	4	UN	AGENDA			
148	5	CX	ALFINETE Nº29 CX C/680 UN			
149	2	PCT	ATILHO PCT C/100 UN			
150	16	PCT	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO;			
151	1	CX	BORRACHA Nº40 CX COM 40 UNI			
152	80	UN	ARQUIVO MORTO DIMENSÕES: 350 X 130 X 245MM ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC.			
153	4	UN	CALCULADORA ELETRONICA TAMANHO MÉDIO COM 08 DIGITOS			
154	4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UN			
155	1	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UN			
156	1	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UN			
157	8	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca-texto de bolso			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

			Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz			
			Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax.			
158	9	UN	CANETA PARA CD PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,7 MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS. GRIP EMBORRACHADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E CONTROLE. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. ODOR SUAVE.			
159	2	CX	CLIPS Nº 01 CX C/ 500G			
160	4	CX	CLIPS Nº2/0 CX C/ 500G			
161	4	CX	CLIPS Nº 8 CX C/ 180G			
162	5	UN	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICA. PERFEITA PARA USAR EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS.			
163	2	CX	COLCHETE Nº 15 CX C/ 72 UN			
164	2	CX	COLCHETES Nº09 CX C/ 72 UN			
165	200	UN	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 10 X			
166	200	UN	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 15X21			
167	200	UN	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 15X21			
168	1.000	UN	ENVELOPE PARDO FOLHA DE OFICIO A4			
169	7	UN	ESPÁTULA PARA REMOVER GRAMPOS			
170	20	UN	FITA CORRETIVA 12M			
171	5	UN	FITA DUREX LARGA FITA ADESIVA PAPEL KRAFT. PARA; TRABALHOS ESCOLARES; FECHAMENTO DE EMBALAGEM; MASCARAMENTOS: FIXAÇÃO; PROTEÇÃO; EMEDAS E REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. CONTÉM 2 ROLOS DE 50 X 50MTS			
172	12	UN	FITA DUREX LARGA 5CMX100M			
173	22	CX	FOLHA OFICIO A4			





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

174	2	UN	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM) DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM			
175	10	CX	PERCEVEJOS CX C/100 UN			
176	70	PCT	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES			
177	70	PC	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)			
178	10	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/10 CX C/1.000 UN			
179	2	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/13 CX C/1.000 UN			
180	2	CX	LAPIS PRETO N°2 EVOLUTION CX C/72 UN MAIS DURÁVEL. GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. FORMATO: SEXTAVADO.			
181	5	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS			
182	2	UN	PASTA CATALOGO PVC C/50 ENVELOPES FINO C/ 4 COLCHETES E VISOR			
183	4	UN	PASTA COM ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX			
184	3	UN	PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4			
185	100	CX	PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO; HASTES PLÁSTICAS; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. C/1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS; 1 GRAMPO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 361 X 240MM C/50UN			
186	20	UN	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal			
187	2	UN	PINCEL ATOMICO AZUL			
188	2	UN	PINCEL ATOMICO PRETO			
189	2	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO			
190	7	UN	PEN DRIVE 8 GB			
191	10	UN	REGUA 30 CM DE PLASTICO TRANSPARENTE ..			
192	1	UN	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS +100FLS			
193	2	UN	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS ATÉ 30 FLS			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

194	1	CX	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/12			
195	1	CX	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/12			
196	1	UN	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX X/12			
197	10	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 19,5 CM			
198	3	UN	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETA			
199	10	UN	PENTEL C/ GRAFITE HB 0,7MM			
200	15	UN	RECARGA GRAFITE HB 0,7MM			
201	5	un	BOBINA PAPEL P/ PLOTTER PAPEL SULFITE 610MM X 50M			
202	4	CX	ALFINETE N°29 CX C/680 UN			
203	3	CX	APONTADOR DE LAPIS METAL CX C/20UN			
204	5	UN	ESTILETE			
205	20	UN	ARQUIVO MORTO DIMENSÕES: 350 X 130 X 245MM ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC.			
206	15	PCT	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO;			
207	13	CX	BORRACHA Nº40 CX COM 40 UNI			
208	20	UN	CADERNO PEQUENO C/ 48FL PAUTADAS; ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL			
209	50	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ 200 FOLHAS			
210	1	UN	LIVRO ATA 50 FLS			
211	3	UN	CALCULADORA TAMANHO MÉDIO MANUAL A PILHA ( sujeito a apreciação para aquisição)			
212	20	PC	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)			
213	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UN			
214	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UN			
215	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UN			
216	10	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax.						
217	10	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO (DIVERSAS CORES)			
218	3	UN	CANETÃO PRETO/COLORIDO			
219	3	CX	CLIPS Nº 01 CX C/ 500G			
220	3	CX	CLIPS Nº2/0 CX C/ 500G			
221	3	CX	CLIPS Nº 8 CX C/ 180G			
222	30	KG	COLA 1 KG			
223	3	CX	COLA TENAZ			
224	10	UN	COLA BRANCA 110 GR			
225	30	PCT	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1KG			
226	60	UN	ENVELOPE PARDO FOLHA DE OFICIO A4			
227	100	UN	ENVELOPE PARDO MÉDIO			
228	20	ROL	SACO PARA FREEZER C/ 100 UN CD CAPACIDADE 5/7 LT			
229	3	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/REFIL COLA GROSSO			
230	24	UN	FITA CORRETIVA 12M			
231	10	UN	FITA CREPE 18MMX50M			
232	10	UN	FITA DUREX GRANDE 12MMX50M			
233	10	UN	FITA DUREX LARGA TRANSPARENTE 50MMX100M			
234	5	PC	FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA C/100			
235	50	UN	FOLHA DE OFICIO A4 PACOTES 500 FOLHAS			
236	7	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR Nº26/6 CX C/5000 UN COBREADO			
237	5	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 26/6			
238	50	CX	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE C/12 CORES			
239	15	CX	LAPIS PRETO Nº2 EVOLUTION CX C/72 UN MAIS DURÁVEL. GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. FORMATO: SEXTAVADO.			
240	13	RL	PAPEL PARDO 120CM			
241	30	UN	PASTA COM ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX COLORIDA			
242	8	UN	PEN DRIVE 8 GB			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

243	1	UN	PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO COM DESIGN INOVADOR MEDIDA:135 X 120 X 90MM PESO LÍQ:0,168KG COR: CRISTAL			
244	10	UN	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 19,5 CM			
245	72	UN	TINTA TEMPERA GRANDE C/ DIVERSAS CORES. 500ML			
246	60	PCT	PAPEL VERGE PCT C/50 FLS CRES A COMBINAR			
247	10	UN	RÉGUA 30CM			
248	1.00 0	UN	FOLHA DE OFICIO TIMBRADA			
249	1.00 0	UN	FOLHA DE OFICIO A4 PACOTES 500 FOLHAS			
250	30	UN	FITA LARGA TRANSPARENTE 48MMX40MM			
251	10	UN	COLA BRANCA 110 GR			
252	10	UN	COLA BASTÃO			
253	20	UN	FITA DUREX GRANDE 12MMX50M			
254	30	UN	PEN DRIVE 16G			
255	3	CX	CLIPS Nº2/0 CX C/ 500G			
256	5	UN	TESOURA INOX TAMANHO MÉDIO			
257	20	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax.			
258	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UN			
259	3	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS			
260	3	CX	PERCEVEJOS CX C/100 UN			
261	10	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ 200 FOLHAS			
262	10	PCT	FOLHA VERGE PCT 50 FOLHAS			
263	2	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR Nº24/6 CAIXA C/5000			
264	2	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR Nº26/6 CX C/5000 UN COBREADO			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

265	40	UN	PILHA ALCALINA BATERIA 9V			
266	2.000	UN	SACOLA PLASTICA GRANDE 100 LT REFORÇADA			
267	10	UN	PINCEL MARCADOR C/ PONTA CHANFRADA			
268	5	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO			
269	3	UN	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETA			
270	400	UN	ENVELOPE PLASTICO A4			
271	4	UN	SEPARADOR DE ARQUIVO /ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS			
272	1	UN	PASTA ENVELOPE PLÁSTICO 24X33 CM COM100UN			

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material de expediente para as mais diversas Secretarias Municipais** conforme segue:

**1.2** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.3** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até **12 meses, a contar de sua homologação.**

**1.6** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.**

**1.7.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, em horário de expediente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2.021**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 28/2.021**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**A ser apresentada no envelope n.º 01, deverá ser entregue obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 49 de 86.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXtensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO**.

**5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;**

**5.3.** Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

**5.4.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.5.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**5.5.1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.5.2.** Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

**a) Arquivo XML (Extensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;**

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site ([www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)).

**5.6)** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa e ou Proprietário;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**5.7 A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.**

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 11 - DOS EMPENHOS:

**11.1** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**11.2** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**11.3** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 12. DO RECEBIMENTO:

**11.1** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

como prazo máximo para entrega até 10 (dez dias) após solicitação de entrega dos materiais.

**11.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**11.3** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**11.4** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**12.2** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

**3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente:**

2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito;

2010-Manutenção da Sec da Administração;

2013-Manutenção da Sec da Fazenda;

2040-Manutenção da Sec da Agricultura, Obras, Viação;

2043-Manutenção da Educação Infantil-MDE;

2044-Manutenção do Ensino Fundamental-MDE;

2048- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB;

2153-Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB;

2052- Manutenção do Ensino Fundamental – Sal. Educação;

2053-Manutenção da Secretaria da Educação;

2071-Manutenção do Fundo da Saúde- ASPS;

2118-Programa Atenção Básica- /PAIF/CRAS;

2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;

2146-Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-Recurso Federal;

2157-Programa Bolsa Família.

2132- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde- ASPS;

2078-Estratégia da Saúde na Família- ESF Estado;

2129-Incentivo a Atenção Básica- Recurso do Estado;

2138-Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica;

2079-Vigilância da Sanitária;

2131-Programa Salvar SAMU- Recurso Federal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

- 2150- Programa de Saúde da Família-NASF;
- 2166-Incremento Temporário do PAB;
- 2169-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
- 2170-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS;
- 2092-Programa de Convênios FEAS;
- 2106-Manutenção da casa de Passagem;
- 2107-Manutenção Do Fundo Municipal da Assistência Social;

#### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

1122, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 17 de junho de 2.021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**Vanderlei Hermes**

Vice Prefeito em Exercício

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa  
Assessoria Jurídica

Em 17/06/2.021

---

Julia Roberta Hammerschmitt

Assessora Jurídica

OAB/RS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS  
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE

COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2021/PP28-2021.zip>

### OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (DEVERÁ SER  
APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 28/2.021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

#### DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 28/2.021** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 28/2.021**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 28/2.021. Processo Licitatório nº 76/2.021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de .....de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., **CNPJ nº** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2.021**, integrante do **Processo Administrativo nº 76/2.021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:

Nº	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
XX	XX	XXXXXX	

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**1.4.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**1.5.** A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

### **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **3. DOS EMPENHOS**

**3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.**

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### 5. DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até **12 (doze) meses**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**5.3.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Agricultura, Obras e Viação.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

**3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente:**

2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito;

2010-Manutenção da Sec da Administração;

2013-Manutenção da Sec da Fazenda;

2040-Manutenção da Sec da Agricultura, Obras, Viação;

2043-Manutenção da Educação Infantil-MDE;

2044-Manutenção do Ensino Fundamental-MDE;

2047-Manutenção do Laboratório de Informática-FUNDEB;

2048- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

- 2153-Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB;
- 2052- Manutenção do Ensino Fundamental – Sal. Educação;
- 2053-Manutenção da Secretaria da Educação;
- 2059-Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu;
- 2071-Manutenção do Fundo da Saúde- ASPS;
- 2132- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde- ASPS;
- 2078-Estratégia da Saúde na Família- ESF Estado;
- 2129-Incentivo a Atenção Básica- Recurso do Estado;
- 2138-Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica;
- 2079-Vigilância da Sanitária;
- 2131-Programa Salvar SAMU- Recurso Federal;
- 2150- Programa de Saúde da Família-NASF;
- 2166-Incremento Temporário do PAB;
- 2169-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde;
- 2170-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS;
- 2092-Programa de Convênios FEAS;
- 2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;
- 2106-Manutenção da casa de Passagem;
- 2107-Manutenção Do Fundo Municipal da Assistência Social;
- 2118-Programa Atenção Básica- /PAIF/CRAS;
- 2146-Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos-SCFV-Recurso Federal;
- 2157-Programa Bolsa Família;

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 76/2021 – Pregão Presencial Nº 28/2021.

### **12. DAS PENALIDADES**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a) advertência/notificação por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta feira, 17 de junho de 2021 – Edição 692 – Lei 2.558/2014

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2020

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**(EMPRESA)**

CNPJ Nº

